



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20230802.01EDUC

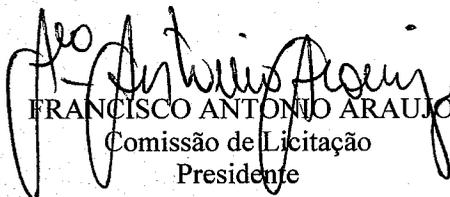
DATA DE ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2023 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FRANCISCO ANTONIO ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

COREAÚ - CE, 03 de Fevereiro de 2023


FRANCISCO ANTONIO ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, ASSESSORAMENTO E IMPLANTAÇÃO E SUPORTE MENSAL DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE COREAÚ**

PROCESSO Nº. 20230802.01EDUC

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a contratação da pessoa jurídica **A.A FRAGOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.622.023/0001-66**, conforme motivações a seguir.

Esta contratação justifica-se afim de uma gestão eficiente possibilitando ao gestor mecanismos de verificação de economicidade, legalidade e efetividade dos procedimentos administrativos realizados.

Os devidos serviços são essenciais para os trabalhos e atividades do órgão público, podendo então ser realizada a dispensa de acordo com a Lei, devido ao valor, e estando a pessoa jurídica a contratar, cumprido todas as condições preestabelecidas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **A.A FRAGOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.622.023/0001-66**, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração, por já reunir experiência na área solicitada, perfazendo um valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Setor competente com empresas especializadas na execução do objeto da presente contratação.

COREAÚ/CE, 03 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 20230105.03 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e na Lei Municipal nº 711/22, de 07 de fevereiro de 2022, (Lei da Estrutura Administrativa);

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, XVI c.c/ o artigo 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 3º, IV da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ – CPL, conferindo competência para:

- I** - Proceder à realização de procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preço e Concorrência Pública, destinados à contratação de obras, aquisição de bens e outros serviços relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal, na conformidade da Lei Nacional Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;
- II** - Proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal, consoante a Lei Nacional Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- III** - Proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento de todos os fornecedores e prestadores de serviço, segundo o ramo pertinente.
- IV** - Processar procedimentos administrativos de penalização por inadimplência contratual ou outras irregularidades, bem como expedir certidões em decorrência desses procedimentos.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL-PMSS, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente da CPL:** FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO
- II - Membro da CPL:** MARIANA XIMENES CRISTINO
- III - Membro da CPL:** JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO
- IV - Suplente:** SAMUEL ALVES XIMENES

Art. 3.º - A equipe de Pregão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Pregoeiro Oficial do Município:** SAMUEL ALVES XIMENES
- II - Equipe de apoio:** FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO
- III - Equipe de apoio:** MARIANA XIMENES CRISTINO

Art. 3.º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL, terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COREAÚ - CPL, perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreau, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).


JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreau